

LEI N.º 1.461/2001

EMENTA: Revogar a Lei n.º 1.411/2000, datada de 11/12/2000 e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Revogar a Lei n.º 1.411/2000, datada de 11/12/2000, referente a doação do Lote n.º 2A, localizado no Distrito Industrial II, nesta cidade, a Empresa **Hilário e Arlindo Ltda - ME.**

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 17 de abril de 2001.


JOÃO MENDONÇA
- PREFEITO -